



Prefeitura Municipal de Caconde

Estância Climática — Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias n.º 236 — Fone PBX (0196) 62.11.16

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1511/88

De 01.07.88

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança - (PROFIC).

José Reinaldo Carneiro, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança (PROFIC).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 01 de julho de 1.988.

José Reinaldo Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal.